

AUTO DE PENHORA COM SUSPENSÃO DE DILIGÊNCIA

Aos 27 dias do mês de outubro de 2025, em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara Fazenda Pública desta Comarca, nos autos de nº5007691-71.2017 onde figura como parte exequente ESTADO DE MINAS GERAIS e parte executada MARILIA E OUTROS, observadas as formalidades legais PROCEDI A PENHORA do seguinte bem: Um terreno situado no lugar denominado Distrito Industrial do município de Sete Lagoas/MG,, registrado no livro 2/RG à matrícula 5961, com área, limites e confrontações no registro anterior Matrícula 4242 do Livro 2-FGP, do Cartório do Primeiro Registro Imobiliário, com área aproximada de 6.440m²(seis mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes descrições (conforme auto de penhora de f. 10 e certidão de registro de f. 11): Inicia-se no ponto A situado no cruzamento do limite sul da faixa de domínio da linha de transmissão da CEMIG, com alinhamento da Avenida Eixo Central. Deste ponto, seguindo pelo alinhamento da citada avenida, no sentido do início da mesma por uma distância de 32,20ms atinge o ponto B. Deste ponto segue perpendicularmente no alinhamento da avenida, por uma distância de 130,10ms em linha reta até alcançar o ponto C. Deste, defletindo 85°47' à direita e seguindo por uma distância de 66,40ms, em linha reta atinge o ponto D situado no limite da faixa de domínio mencionada acima. Daí, com uma deflexão de 108°18' à direita segue por uma distância de 138,40ms em linha reta, pelo limite da referida faixa de domínio da CEMIG até atingir o ponto A, início desta descrição, perfazendo uma área de 6.440 m².

Certifico ainda que considerando as construções edificadas conforme AVERBAÇÃO Nº 16- 5961 em 19/12/2013, ou seja um galpão de 3000m², em estrutura metálica com cobertura de telha de alumínio, todo cercado em alvenaria, com 6 metros de pé direito e piso de cimento grosso, bem como a área de escritório com 180m², composta de 05 salas, 02 banheiros e uma pequena cantina em alvenaria, laje e parte do piso em taco dentro dos limites e confrontações constantes da referida matrícula, avaliado o lote em R\$ 3220.000,00 (Tres milhões duzentos e vinte mil reais) e as benfeitorias averbadas em R\$2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais.) totalizando a avaliação



Digitalizado com CamScanner



em R\$ 5.620.000,00 cinco milhões, seiscentos e vinte reais). Momento em que fui compelida a suspender a diligência em virtude de não encontrar no local pessoa que aceitasse o encargo de depositário. Para constar lavrei o presente auo, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado.



Priscylla Tavares Mamede Marques

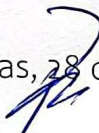
Oficiala de Justiça-

PJ 14786-8

CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DA DILIGÊNCIA DE PENHORA

Certifico que, em cumprimento ao mandado 7, autos do processo 5007691-71.2017, diligenciei no endereço constante nele constante no dia 27/01/2025, onde iniciada a PENHORA, deixei de proceder o DEPÓSITO e consequente INTIMAÇÃO da penhora em virtude de não localizar ninguém que aceitasse o encargo pois o imóvel encontra-se alugado, e fui informada que a parte exequente reside mesma reside na Rua Rio Piracicaba, 510.

Sete Lagoas, 28 de janeiro de 2025.



PRISCYLLA TAVARES MAMEDE MARQUES

Oficial de Justiça de Avaliadora

PJ 14786-8

Digitalizado com CamScanner

